



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS – DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2023

Nº SICONV: 952839/2023

TA SICONV: 01/2026

Processo nº 23091.020947/2023-25

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO – LUTA PELA SUSTENTABILIDADE NA CARCINICULTURA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI - CEARÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **UFERSA**, neste ato representada por seu Reitor **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**, brasileiro, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, , fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato legalmente representada pela Presidente, **ALINE LIDIANE BATISTA**, brasileira, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 13/2023, regido pelas disposições contidas no Art . 37, da Constituição Federal, na Lei nº. 8.958/1994 e no Decreto nº. 7.423/2010 que a regulamentou, na Lei nº. 10.973/2004, no Decreto nº. 9.283/2018, bem como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS – DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 184, caput, c/c art.105, c/c 106, inciso II, todos da lei nº 14.133/2021 e no Termo de Convênio nº 13/2023 em sua subcláusula primeira da cláusula oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste aditivo é de 10/02/2026 a 10/06/2026.

Fica assim o termo de convênio nº 13/2023 **prorrogado** por 04 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em 28 de Dezembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mossoró, janeiro de 2026.

CONCEDENTE

CONVENENTE

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

Reitor da UFERSA

ALINE LIDIANE BATISTA

Presidente da FGD